



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**  
RIO GRANDE DO NORTE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 134/96-GP

8 3 99 *fjfa*  
11 6 99 *fjfa*

O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso XIII, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 822/96,

**R E S O L V E:**

MANDAR AVERBAR nos assentamentos funcionais e ficha financeira do servidor RONALDO NÓBREGA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Judiciário, Nível Intermediário, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, o tempo líquido de 378 (trezentos e setenta e oito) dias de exercício na Função Comissionada - FC 5 - de Oficial de Gabinete da Secretaria Judiciária, junto ao Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, no período compreendido entre 12/07/95 e 23/07/96, para fins de incorporação de mais 1/10 (um décimo), nos termos da Medida Provisória nº 1.480, de 05 de julho de 1996 — convalidada pela MP nº 1.480-20, de 1º de agosto de 1996 —, com efeitos a partir de 15 de junho de 1996.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 11 de setembro de 1996.

**Desembargador AÉCIO SAMPAYO MARINHO**  
Presidente do TRE/RN